

PROAD: 19202/2022

Interessados: Varas do Trabalho, Postos Avançados e CEJUSCs

RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/GCR N° 2/2022

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho recomendou nas duas últimas Atas de Correição, realizadas em 2019 e em 2021, respectivamente, a ampliação da atividade conciliatória neste Tribunal;

CONSIDERANDO que, para cumprimento das referidas recomendações, este Tribunal promove, durante todo o mês de maio/2022, ações com incentivo à solução pacífica dos conflitos, à cultura da conciliação e ao tratamento adequado das demandas trabalhistas;

CONSIDERANDO que os setores de Tecnologia da Informação e Estatística deste Regional desenvolveram e disponibilizaram no dia 29.4.2022 planilha, compartilhada em Google Drive, para coleta e consolidação dos dados relacionados à conciliação no período de maio/2022;

CONSIDERANDO que, no período de 2 a 6 de maio de 2022, constatou-se ausência de preenchimento, por algumas unidades judiciárias, dos dados relacionados às conciliações;

CONSIDERANDO que a dificuldade da coleta de dados em planilha compartilhada já foi objeto de deliberação anterior, por ocasião de eventos realizados em 2021 (Semana Regional da Conciliação do TRT24 - junho/2021, e Semana Nacional da Conciliação do CNJ - novembro/2021);

CONSIDERANDO que o C. TST informou, por meio do OFÍCIO CIRCULAR.TST.GVP N° 5/2022 (Doc. 14 do PROAD 19202/2022): que: a) a extração dos dados relacionados ao evento nacional ocorrerá por relatório do PJe, sendo obrigatório o uso do sistema Aud4, conforme treinamento ofertado pelo C. TST em 26.4.2022, de que foram cientificados os diretores de secretaria, chefes dos CEJUSCs e servidores das áreas de TI, Estatística e PJe deste Regional; b) o Gabinete de Estatística deverá informar ao C. TST os resultados deste Tribunal, por email e diariamente, até às 20h (horário de Brasília); e, c) as unidades deverão realizar testes a fim de identificar inconsistências entre as atividades conciliatórias realizadas e o sistema adotado para coleta dos dados durante o evento nacional;

CONSIDERANDO que o registro dos dados relacionados às conciliações se justifica pelos seguintes motivos: a) acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas unidades, no sentido de envidar esforços para ampliar a atividade conciliatória, em cumprimento às recomendações da Corregedoria Regional do TRT24; b) preenchimento do Questionário Integrado Dinâmico da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e CSJT, itens "5.Conciliações" (*Ações de Cumprimento à Res. 174/2016 do CSJT*) e "12.Recomendações" (*Providências adotadas pelo TRT24 em atenção às recomendações recebidas na última correição nacional, realizada em maio/2021*); c) monitoramento de inconsistências na extração de relatórios gerenciais nacionais, e encaminhamento aos setores de Tecnologia da Informação, Estatística e Secretaria do PJe, para providências; d) compilação e tratamento adequado dos dados estatísticos de todo o Regional, bem como remessa diária das informações relacionadas à 6ª Semana Nacional da Conciliação (de 23 a 27.5.2022), caso haja dificuldade na extração dos dados no sistema adotado pelo C. TST/CSJT (Relatório SAO/PJe);

R E S O L V E:

Art. 1º Recomendar às Varas do Trabalho e CEJUSCs que atendam, com presteza e atenção, ao preenchimento, durante o mês de maio/2022, da planilha compartilhada em 29.4.2022 pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Gabinete Estatística deste Regional.

Parágrafo único. O preenchimento deverá ocorrer até as 18h de cada dia.

Art. 2º Recomendar às Excelentíssimas Senhoras Juízas e aos Excelentíssimos Senhores Juizes de 1ª instância que, durante as audiências, utilizem o sistema Aud4, na versão 1.1.2, com a adequada alimentação dos dados relacionados aos acordos, na forma prevista na capacitação nacional realizada pelo C. TST em 26.4.2022.

Parágrafo único. No período de 23 a 27.5.2022, o registro dos dados no sistema Aud4, com a assinatura da ata pelo magistrado, deverá ocorrer obrigatoriamente até às 18h de cada dia, viabilizando a extração de dados por meio do sistema adotado pelo C. TST/CSJT (Relatório SAO/PJe) para remessa pelo Gabinete de Estatística, das informações relacionadas à 6ª Semana Nacional da Conciliação.

Art. 3º O acompanhamento do cumprimento das recomendações será objeto de correições ordinárias, sem prejuízo de conferência em outras ocasiões.

Art. 4º Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Dê-se ampla divulgação aos Magistrados e às unidades judiciárias envolvidas.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

André Luís Moraes de Oliveira

Desembargador Presidente e Corregedor do
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região